



MENSAGEM DE LEI Nº _____/2024.

Afonso Cláudio, 25 de junho de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“Cria o “Circuito Turístico dos Cafés Especiais de Vila Pontões – Afonso Cláudio -ES.”**

O “Circuito Turístico dos Cafés Especiais de Vila Pontões” – Afonso Cláudio -ES, está localizado no Distrito de Vila Pontões, município de Afonso Cláudio.

Com uma população de aproximadamente 3.700 moradores, o Distrito se destaca pela alta produção de café arábica.

Há mais de 100 anos que a Vila se destaca pela produção cafeeira. Em uma altitude de aproximadamente 800 metros, são produzidos os melhores cafés arábica da região. Em outubro de 2001 Vila Pontões teve seus primeiros cafés especiais premiados em um grande evento da Associação Brasileira de Cafés Especiais, em Campinas-SP.

Além da produção de cafés arábicas, são produzidos também, os cafés especiais. A segunda bebida mais vendida no mundo é o café, e entre ele, temos inúmeras variedades e produção em todo o mundo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pontões se destacou nos últimos anos pela produção de cafés especiais em suas propriedades, mas também se destaca na produção de cafés gourmet, superior e tradicional. O diferencial está na classificação.

Para ser considerado um café especial é necessário que sua pontuação seja igual ou superior a 80 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos; já o gourmet a nota precisa ser igual ou superior a 70 pontos e inferior a 80 pontos; o superior é avaliado com nota igual ou superior a 60 pontos e inferior a 70 pontos, e por fim, o tradicional ou extraforte, com notas inferiores a 60 pontos. Assim são classificados os cafés e ambos produzidos nesse micro clima da região de Vila Pontões, distrito de Afonso Cláudio, no Espírito Santo.

Além da alta produção de cafés em todo o distrito, existe a preocupação do fortalecimento da agricultura familiar, e a organização sucessória dessas propriedades, fazendo com que os futuros herdeiros permaneçam nas propriedades e valorizem a história e cultura local.

Com todas essas características, torna-se necessário o reconhecimento jurídico deste Circuito Turístico, como fator predominante no desenvolvimento turístico da região, bem como a divulgação dos cafés e do turismo rural.

O reconhecimento turístico trará visibilidade para a região, atrairá degustadores e investidores, além de fomentar o mercado local, impulsionando o surgimento de novos empreendimentos, rede hoteleira, restaurantes e o comércio em geral. Permitirá também o fluxo do turismo de experiência e a formação de uma identidade turística local.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024.

**CRIA O “CIRCUITO TURÍSTICO DOS CAFÉS
ESPECIAIS DE VILA PONTÕES – AFONSO
CLÁUDIO -ES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica instituído o “Circuito Turístico dos Cafés Especiais de Vila Pontões, no município de Afonso Cláudio -ES.

Art. 2º – O referido Circuito Turístico dos Cafés Especiais encontra-se localizado dentro do perímetro territorial do Distrito de Vila Pontões – Afonso Cláudio.

Art. 3º - O “Circuito Turístico dos Cafés Especiais de Vila Pontões, tem como base os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver de forma sustentável o turismo associado a produção de cafés especiais, fomentando e preservando as belezas naturais do Distrito onde são produzidos os melhores cafés especiais da região das lavouras de cafés;
- II. Fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local de cafés especiais, fomentando o turismo, fortalecendo a história, cultura e gastronomia;
- III. Implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;
- IV. Incentivar a organização produtiva da comunidade local relacionadas ao turismo cafeeiro, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI. Fortalecer às propriedades de cafés especiais existentes dentro do perímetro do Distrito de Vila Pontões.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com Universidades, Institutos Federais, sindicatos, iniciativa privada, e entidades do terceiro setor, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos e desenvolvimento local relacionados às propriedades cafeeiras relacionadas à presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 25 de junho de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

